

oito reais e trinta e dois centavos), para atender despesa referente a contratação da prestação de serviço de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) incluindo o serviço Servidor de Arquivos incluindo backup, consultoria, monitoramento, suporte técnico e migração de dados com prestação dos serviços de forma presencial quando requisitada ou via remoto, em horário integral, com suporte 24x7, bem como o Serviço de Active Directory (AD), disponibilizado pelo PRODERJ, com base no artigo 24, inciso XVI e no caput do art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

Id: 2484924

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 220 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais conferem a legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-320001/000926/2023, e considerando:

- o que dispõe o XVI do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93;

- o que dispõe o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto no art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12/02/2010;

- o estabelecido na Lei nº 10.520/02, Decretos Estaduais nºs 31.863/02, 31.864/02 e 42.301/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas, os servidores a seguir indicados, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação desta Resolução, os seguintes membros:

I - PREGOEIRO: Raimundo Jose Reis Ferreira - ID Funcional nº 1958653-1.

II - EQUIPE DE APOIO: Luiz Augusto Guimarães Silva - Id. Funcional n.º 5100026-1 e João Carlos Bispo Pereira - ID Funcional nº 5013196-6.

III - MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO: Victória Thomaz Felix Gomes, Id.Funcional 5138580-5.

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos pelo Pregoeiro Substituto Luiz Augusto Guimarães Silva - Id. Funcional n.º 5100026-1.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 200, de 19 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2484950

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 641 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/004737/2021 PORTARIA Nº 142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA Nº 126 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001909/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/004737/2021, designada pela Portaria nº 142, de 30 de dezembro de 2021, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 15 de 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2484824

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ORDENADORIA DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-390005/000047/2023 - Com base nas informações constantes do processo em epígrafe, referente à licitação PE GSI nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada e autorizada para o serviço de fornecimento de peças e componentes destinados às manutenções programadas (preventivas e preditivas) e não programadas (corretivas) das aeronaves tipo helicóptero, do fabricante AgustaWestland modelos AW109 SP (PR-GRJ), AW119 (PR-JPC) e AW169 (PS-APC), sob administração da DGOA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, **HOMOLOGO** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO e **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa LEONARDO DO BRASIL LTDA - CNPJ 03.216.069/0001-45, com os seguintes percentuais e valores estimados: Item 1 será de 30% (trinta por cento), para peças com valor abaixo de US\$2.500,00, com valor estimado para contratação de R\$ 276.007,52 (duzentos e setenta e seis mil sete reais e cinquenta e dois centavos) e Item 2 será de 15% (quinze por cento) para peças com valor acima de US\$2.500,00, com valor estimado para contratação de R\$ 2.555.516,17 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos), conforme Ata de Julgamento de Análise e dos documentos de habilitação.

Id: 2484988

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-370003/000040/2022 - RATIFICO a inexistibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26, II, da Lei nº 8.666/1993, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cujo objeto é prestação de serviços de capacitação de profissionais técnicos que atuam nas áreas estaduais e municipais que envolvem investimentos em obras públicas preparando-os para a correta orçamentação e instrução processual dessas obras, realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ no exercício de 2023 no valor de R\$ 338.321,90 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 25, inciso II, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Subsecretário de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2484919

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORDENADORIA DE DESPESA

DESPACHO DE ORDENADOR

DE 13/06/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/001175/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R\$ 37.862,63 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), competência de novembro/2021 à dezembro/2022, em favor da CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ nº 27.595.780/0001-16, referente à despesa com prestação de serviços de locação de veículos, visando suprir as necessidades do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Id: 2485003

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 117 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA AXIAL LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001161/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2023, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA - COM VISTAS A DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO BAIRRO SANTO ANÔNIO, EM ITABORAÍ/RJ".

- GESTOR:

Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional: 5136386-0
Suplente: Marcelo Furtado Mieirol - ID Funcional: 5129616-0

- FISCAIS:

Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5
Thayná Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0
Suplente: Evelyn da Silva Corrêa - ID Funcional: 5123160-3

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2485098

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000932/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o CONCORRÊNCIA Nº 065/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial de logradouros públicos, com elaboração de projeto executivo, no Bairro Duques, no Município de Tanguá/RJ, em favor da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor total de R\$82.279.543,81(oitenta e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

Id: 2469060

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 161 DE 07 DE JUNHO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA PROCEDÊ-LA.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733 de 01 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº SEI-170004/000651/2021.

Art. 2º - Designar a servidora Paula Fajardo do Bello Pimentel Barbosa, Id. Funcional nº 50981714, para proceder à sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE

Presidente do IEEA

Id: 2484809

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

APOSTILA DO PRESIDENTE

DE 29/05/2023

ATO DE 20/04/2012 - ANTONIO JORGE GORDILHO FREIRE DE CARVALHO, Engenheiro, Nível B, ID. 44301006. De acordo com o processo SEI nº E-17/004/109/2017, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 21/04/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

Id: 2484963

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE

DE 07.06.2023

DESIGNA, a contar de 10.05.2023,os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, Chefe da 2ª ROC, ID funcional nº 2839054-7 e **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, ID funcional nº 4373228-3 instituindo a comissão para fins de fiscalização, sob a Gestão do primeiro, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 460003/000462/2023., a favor da NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, relativo ao Contrato nº 032/2023 - Processo nº SEI- 460003/000462/2023.

DESIGNA, a contar de 05.06.2023,os servidores: **GLEICE D' LURDES GONÇALVES DE AMORIM**, Diretora da DOC I, ID funcional nº 5104654-7, **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, Chefe da 10ª ROC, Id. Funcional nº 5121788-0, **GABRIELA DA ROCHA RITTER**, Chefe da 3ª ROC, Id. Funcional nº 5137899-0 e **RENATO CORREIA DE MEDEIROS**, Chefe da 19ª ROC, Id. Funcional nº 4437557-3 instituindo a comissão para fins de fiscalização, sob a Gestão do primeiro, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000416/2022, a favor da FERDAN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, relativo ao Contrato nº 011/2023 - Processo nº SEI-160002/000416/2022.

DESIGNA, a contar de 01.06.2023, o Superintendente **LUCIANO LUCAS MÜLLER**, ID funcional nº 2835056-1, Chefe de serviço **PAULO CÉSAR LIMA DE AZEVEDO**, ID. Funcional nº 2844663-1 e o Chefe de Almoarifado **GILSON DA SILVA CARDOSO**, ID funcional nº 2841629-5; instituindo a comissão para acompanhar, conferir e fiscalizar a prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/001804/2022, conforme o Processo Administrativo nº SEI-330032/003582/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O de 13.06.2023
PÁGINA 51 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 160002/000131/2021- DESIGNA Onde Se Lê: **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, Chefe da 2ª ROC, ID funcional nº 5116810-3
Leia-Se: **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, Chefe da 2ª ROC, ID funcional nº 2839054-7

Id: 2485017

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 002 DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR**, no uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 148, parágrafo único, IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelos arts. 82, VII e § 1º, e 92, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta nos autos do processo nº SEI-480001/000128/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Subsecretária de Estado **MARIANA PISANI MATA**, ID Funcional nº 4346126-3 e ao Superintendente de Administração e Finanças **JONAS FERREIRA GUEDES FILHO**, ID Funcional nº 577310-5, para responderem como Ordenadores de Despesas deste Órgão, com observância da legislação vigente e nos limites das dotações orçamentárias descritas nos seguintes atos:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas-NADS, a movimentação de recursos orçamentários e financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão de notas de empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas

prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;

III - autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar

recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes;

IV - instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, bem como designar e dispensar os respectivos membros;

V - dispensar, revogar, anular licitações ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei;

VI -firmar acordos, assinar contratos e convênios e os respectivos termos aditivos, anulá-

los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou releva penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço, ressalvado o disposto no artigo 87, IV e §3º da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII - requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas

a diárias e os dispêndios de pessoal em geral;

VIII - destituir e designar servidores públicos para gestão e fiscalização de contratos, convênios e termo de cooperação técnica.

IX - delegar poderes para abertura, movimentação e encerramento de contas correntes em instituições bancárias.